



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

OFÍCIO Nº 58/2.013

em 20 de fevereiro de 2.013

ASSUNTO:-Encaminha PROJETO DE LEI.

48 / 13

Senhor Presidente,

Considerando a empresa SORIA AQUECEDOR SOLAR EIRELI., solicitou ao Município área de terra para construção complexo industrial para produção de aquecedores solares;

considerando que após análise e estudos concluiu-se que trará para nossa cidade novas geração de empregos, bem como será mais uma indústria no ramo;

considerando que o pedido encontra respaldo legal no artigo 90 da Lei Orgânica do Município, e artigos 21 e 24 da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2.001,

submetemos à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal o PROJETO DE LEI que "DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE PARTE DE ÁREA DE TERRA LOCALIZADA NA RODOVIA MARECHAL RONDON, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.

Encarecendo a necessidade de urgência no Projeto de Lei ora encaminhado, renovamos a Vossa Excelência os protestos de nossa elevada estima e mui distinto apreço.

Atenciosamente,

PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
PAULO ROBERTO BEARARI
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Birigui
BIRIGUI

CM BIRIGUI PROTOC-000560/2013 26/02/2013 15:09



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

PROJETO DE LEI

48/13

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE PARTE DE ÁREA DE TERRA LOCALIZADA NA RODOVIA MARECHAL RONDON, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.

Eu, **PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ**, Prefeito Municipal de Birigüi, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º -- Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder direito real de uso, nos termos do § 1º do artigo 90 da Lei Orgânica do Município, e artigos 21 a 24 da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2.001, pelo prazo de 99 (noventa e nove) anos, à Empresa SORIA AQUECEDOR SOLAR EIRELI, CNPJ 15.698.803/0001-39, denominada Gleba "A", área de terra rural, com 24.200,00 m² (vinte e quatro mil metros quadrados e duzentos decímetros), área essa a ser desmembrada da Matrícula nº 50.058 e localizada na lateral da Rodovia Marechal Rondon-SP 300, fazendo fundos com a estrada Vicinal BGI – 249, deste Município, para fins de construção de um complexo industrial para produção de aquecedores solares.

PARÁGRAFO ÚNICO – O referido imóvel fica desvinculado da natureza de bens de uso comum do povo para bens dominicais, enquanto durar a concessão ora autorizada.

ART. 2º -- A outorga de direito real de uso será efetuada mediante escritura pública, a ser lavrada dentro de 30 (trinta) dias da publicação da presente Lei, cujas despesas serão de responsabilidade da concessionária, e deverá conter, sob pena de nulidade, condição de cláusula resolutiva da propriedade, que operará de pleno direito, uma vez verificada a hipótese de vir o imóvel a ser utilizado em qualquer finalidade que não a desta Lei, e da extinção da concessionária, retornando a sua propriedade plena ao Município de Birigüi, com todas as suas benfeitorias.

ART. 3º -- As obras de construção deverão ter início em até 60 (sessenta) dias, após o registro da competente escritura e, concluídas dentro de 3 (três) anos, contados do início da obra.



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

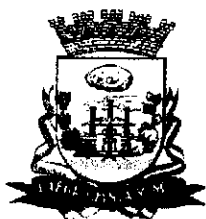
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

ART. 4º -- Após a competente lavratura da escritura e registro a concessão ora outorgada será de responsabilidade da concessionária, devendo o pagamento dos impostos e taxas que recaírem sobre o imóvel em referência, correr às suas expensas.

ART. 5º -- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ
Prefeito Municipal



S.O. - SECRETARIA DE OBRAS

PRANCHA

ÚNICA

GLEBA "A" - OBJETO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO.
PROJETO

UMA ÁREA RURAL de Matrícula nº 50.058.
IMÓVEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI.
PROPRIETÁRIO

Rodovia Marechal Rondon SP - 300 com a Estrada Municipal BGI - 249, próximo ao Km 523.
LOCAL

Fazenda Baixotes
BAIRRO

Birigui - Estado de São Paulo
CIDADE / ESTADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI - SP.

PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ

ADMINISTRAÇÃO

SITUAÇÃO: Sem escala

VER DESENHO

RESPONSÁVEIS:

PREFEITO MUNICIPAL
PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ

RESP. TÉCNICO

Eng.º ALEXANDRE JOSÉ S. LASILA
CREA - 5060124862

ÁREAS:

☐ ÁREA - OBJETO DE CONCESSÃO
DE DIREITO REAL DE USO.
GLEBA "A" 24.200,00 m2 ou 2,42 has

☐ GLEBA "B" 24.200,00 m2 ou 2,42 has

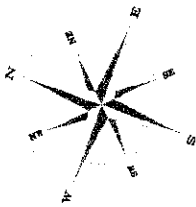
TOTAL 48.400,00 m2 ou 4,84 has

Data : 04 / 02 / 2013

Escala - 1 : 2000

Desenho : MARCELO AUGUSTO ZIN

DESPACHOS.



ARACATUBA
BIRIGUI

X: 553.116,1438
Y: 7.646.668,9990

FLAVIO PASCOA TELES DE MENEZES;
ELIZABETH LUCHO TELES DE MENEZES;
FABIO PASQUA TELES DE MENEZES;
JOSE PASQUA TELES DE MENEZES;
CECILIA PASQUA TELES DE MENEZES e
MARIO MANZOJI JUNIOR.

NE 67°15'29" 283,72 m

GLEBA - "B"
24.200,00 m² ou 2,42 has

NW 71°46'24" 163,07 m

1-A2

SW 67°15'29" 186,48 m
NE 67°15'29" 186,48 m

1-A1

SE 46°09'40" 282,84 m

GLEBA - "A"
24.200,00 m² ou 2,42 has

NW 71°46'24" 163,07 m

CHACAPAS VILA VERDE

ARACATUBA
BIRIGUI

2

RODOVIA MARCHEL PONDON SP - 300

ESTRADA MUNICIPAL 893-240





Secretaria de Obras

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ 46.151.718/0001-80



PREFEITURA

Projetos - Obras - Serviços

Rua Guanabara nº 256 - Vila Guanabara - cep. 16203.030 - Tel. (18) 3643 6170
desenho.sosp@birigui.sp.gov.br

MEMORIAL DESCRITIVO

Uma área de terras, denominada GLEBA "A", situada na Fazenda Baixotes, deste Município e Comarca de Birigui, Estado de São Paulo, com seus limites e confrontantes : começa no ponto 1-A1, ponto este que faz em comum com a área de terras denominada GLEBA "B" e a Faixa lateral da Rodovia Marechal Rondon (SP-300), onde segue deste ponto 1-A1, confrontando com a Faixa lateral da Rodovia Marechal Rondon (SP-300), pelo rumo SE 46°09'40" e a distância de 282,84 metros, onde encontra-se com o ponto 2; deste deflete a direita e segue confrontando com a Estrada Municipal BGI-249, rumo NW 71°46'24" e a distância de 395,86 metros, onde encontra-se com o ponto 1-A2; deste deflete a direita e segue confrontando com a área de terras denominada GLEBA "B", rumo NE 67°15'29" e a distância de 186,48 metros, onde encontra-se com o ponto inicial 1-A1, formando um polígono irregular com área de 24.200,00 metros quadrados ou seja 2,42 has.

Birigui, 04 de fevereiro de 2013.

Resp. Técnico
Eng.º ALEXANDRE JOSÉ S. LASILA
Crea nº 5060124862



Secretaria de Obras

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ 46.151.718/0001-80

PREFEITURA

Birigui: sempre a frente

Rua Guanabara nº 256 – Vila Guanabara - cep. 16203.030 - Tel. (18) 3643 6170
desenho.sosp@birigui.sp.gov.br

MEMORIAL DESCRITIVO

Uma área de terras, denominada GLEBA “B”, situada na Fazenda Baixotes, deste Município e Comarca de Birigui, Estado de São Paulo, com seus limites e confrontações : começa no ponto 1-A, ponto este que faz em comum com terras de FLAVIO PASCOA TELES DE MENEZE; ELEZABETH UCHO TELES DE MENEZES; FABIO PASCUA TELLES DE MENEZES; JOSE PASCUA TELES DE MENEZES; CECILIA PASCUA TELLES DE MENEZES e MARIO MANZOLI JUNIOR e a Faixa lateral da Rodovia Marechal Rondon (SP-300), nas coordenadas X-563.116,1438 Y-7.646.688,9990, onde segue deste ponto 1-A, confrontando com a Faixa lateral da Rodovia Marechal Rondon (SP-300), pelo rumo SE 46°09'40” e a distância 117,16 metros, onde encontra-se com o ponto 1-A1; deste deflete a direita e segue confrontando com a área de terras denominada GLEBA “A”, rumo SW 67°15'29” e a distância de 186,48 metros, onde encontra-se com o ponto 1-A2; deste deflete a direita e segue confrontando com a Estrada Municipal BGI-249, rumo NW 71°46'24” e a distância de 163,97 metros, onde encontra-se com o ponto 2-A; deste deflete a direita e segue confrontando com a propriedade de FLAVIO PASCOA TELES DE MENEZE; ELEZABETH UCHO TELES DE MENEZES; FABIO PASCUA TELLES DE MENEZES; JOSE PASCUA TELES DE MENEZES; CECILIA PASCUA TELLES DE MENEZES e MARIO MANZOLI JUNIOR, rumo NE 67°15'29” e a distância de 263,72 metros, onde encontra-se com o ponto inicial 1-A, formando um polígono irregular com área de 24.200,00 metros quadrados ou seja 2,42 has.

Birigui, 04 de fevereiro de 2.013.

Resp. Técnico

Eng.º ALEXANDRE JOSÉ S. LASILA

Crea nº 50601248462



Sol todo dia

Birigui, 05 de fevereiro de 2013.

AO EXMO SR PREFEITO MUNICIPAL DE BIRIGUI
Profº Drº PEDRO FELICIO ESTRADA BERNABÉ

REQUERIMENTO

Eu, Janice Maria Olher, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF 295183988-01, residente e domiciliada à Rua Olívio José da Rocha, 155, nesta cidade, na condição de Diretora Proprietária da Empresa SORIA AQUECEDOR SOLAR EIRELI, CNPJ 15.698.803/0001-39, instalada à Rua Maestro Antônio Passarelli, 1305, nesta cidade de Birigui-SP, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência requerer área de 24.200m² correspondente a 2.42 hectares, pertencente à Prefeitura Municipal, denominado Gleba A, junto à Rodovia Marechal Rondon, confluência com a Estrada Municipal BGI 249 conforme croqui em prancha anexa, para fins de ocupação e CONSTRUÇÃO IMEDIATA de prédios para EXPANSÃO das atividades e aumento da produção com geração de novos empregos, de INDÚSTRIA NÃO POLUENTE, cujo conceito está perfeitamente alinhado às metas da SUSTENTABILIDADE SÓCIO AMBIENTAL, com aproveitamento de energia natural cuja fonte é o sol, para produção de "ENERGIA LIMPA", mediante lançamento de nova linha de produto para aquecimento de água, inovador no mercado (já patenteado e certificado pelos órgãos controladores) e, mais acessível à população com menor poder aquisitivo. Atualmente a empresa produz sistema de aquecedor solar para piscina, atendendo clientes de diversos Estados e iniciando a exportação de seus produtos. Nossa missão é popularizar o aproveitamento da energia solar; desenvolver equipamentos de última geração e economicamente acessíveis à população



Sol todo dia

de menor capacidade de investimento; fortalecer a diversificação produtiva de nossa cidade; desenvolver tecnologia; gerar mais 50 empregos diretos e contribuir para consolidação do potencial de Birigui no cenário da Matriz Energética Nacional; razões estas de nossa solicitação de concessão da área acima citada.

Segue anexo cópia do projeto.

Contando com apoio de Vossa Excelencia, apresentamos votos de estima e respeito.

Atenciosamente,



Janice Maria Olher
Proprietária



Sol todo dia

PROJETO:

Construção de um Complexo Industrial para produção de aquecedores solares com tecnologia inovadora, visando atender mercado consumidor com menor capacidade de investimento.

OBJETIVO:

Este projeto tem como objetivo viabilizar o aumento da capacidade de produção indispensável para atingir a meta de popularização do uso da energia solar num mercado com grande potencial.

CRONOGRAMA:

A obra será iniciada com terraplanagem, instalação de poço e construção civil, imediatamente após a aprovação da concessão e liberação formal por parte da Prefeitura Municipal, conforme Projeto anexo, considerando as seguintes FASES:

FASE I:

INSTALAÇÕES (com previsão para conclusão em 18 (dezoito) meses, consta dos serviços de terraplanagem, perfuração de poço e construção civil de um prédio com 3.650,00 m² para setor de produção;

FASE II:

SETOR DE PRODUÇÃO - iniciará a construção civil de um prédio de 2.650,00m² logo após o término da Fase I devendo ser concluída em 12 meses;

FASE III:

SETOR DE RECUSOS HUMANOS – finalizando a Fase II será iniciada a etapa desta Fase III, que compreende 750,00m² de construção com tempo estimado aproximadamente de 20 meses para ser concluída;

FASE IV:

SETOR DE EXPEDIÇÃO – após concluir a Fase III iniciará esta Fase IV com previsão de conclusão em 14 meses, referente a área de 2.075,00m²

FASE V:

SETOR ADMINISTRATIVO - previsão de 20 meses para ser concluído.

TEMPO TOTAL ESTIMADO PARA CONCLUSÃO DE TODAS AS FASES:

Tempo total máximo estimado de **84 meses** para conclusão e implantação de todo o projeto, podendo ser reduzido se, as vendas dos produtos fabricados superar as expectativas estimadas nos estudos de mercado realizados.